



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 50500.002412/2025-88

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Contratada: PRISMA RIO SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.029.536/0001-03, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, sala 1005, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP 24.020-074.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados por meio de diárias, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos nas instalações do Escritório Regional de Fiscalização do Rio de Janeiro - ESREGFIS-Rio/RJ (Novo Rio), da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2025 - Reajuste; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 003/2025, **a partir de 09 de janeiro de 2026**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,44%
Impacto no valor global (*)	4,4372%

Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 09 de janeiro de 2027, com base na variação do índice IPCA/IBGE de janeiro/2026 e janeiro/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com o Reajuste, **a partir de 09 de janeiro de 2026**, o valor global do Contrato passará de R\$ 50.999,76 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 53.262,72 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 09 de janeiro de 2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço Especializado de Limpeza	Diária	168	317,04	53.262,72
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					53.262,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.382,39 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. R\$ 2.212,67 (dois mil duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos) para o período de 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2026; e

3.1.2. R\$ 169,72 (cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o período de 1º a 27 de janeiro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 235536

Programa de Trabalho: 1052000016

Elemento de Despesa: 339039-78

Nota de Empenho: 2026NE000002 - Reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 09 de janeiro de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.663,14 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA - QUINTA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/03/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40701296** e o código CRC **4D667306**.

Referência: Processo nº 50500.002412/2025-88

SEI nº 40701296